



DECRETO Nº 5690/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal, art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 5210, de 29 de maio de 2020, que autorizou, em caráter excepcional, a substituição das aulas presenciais por aulas em meio digitais na rede municipal de ensino de Carandaí;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5482, de 08 de janeiro de 2021, em seu artigo 5º, prorrogou a vigência do Decreto nº 5210-2020, para a manutenção da suspensão de atividades escolares presenciais, até 30.06.2021, prorrogada, novamente, por tempo indeterminado, através do Decreto nº 5663-2021;

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 15-2021 – DPG/DEDICA-CÍVEL, que recomenda-se que os municípios revoguem qualquer ato administrativo que vise impedir ou dificultar o retorno presencial-híbrido para as aulas na rede estadual de ensino, observadas as peculiaridades de cada Zona Epidemiológica do Estado, conforme autorizações de funcionamento definidas pelo Programa Minas Consciente, assim como, as diretrizes estabelecidas pela Deliberação 129-2021 da SEE-2021 e protocolo estadual de retorno às aulas, uma vez que tais atos administrativos desconsideram a absoluta prioridade dos direitos de crianças e adolescentes sobre quaisquer outros grupos;

CONSIDERANDO que após análise da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Departamento Jurídico da Municipalidade sugeriu o atendimento a tal recomendação;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Secretário Municipal de Educação, nesta oportunidade, que informa que as aulas na rede municipal de ensino ainda não retornarão às atividades presenciais, que só acontecerão após a conclusão de estudos conjuntos entre as Secretarias de Educação e de Saúde do Município, uma vez que está sendo desenvolvido um protocolo específico para estas atividades, para um retorno seguro, tanto para os alunos, como para os profissionais;

CONSIDERANDO a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que, com amparo no princípio da autotutela administrativa, autoriza à Administração a revisão de seus próprios atos, quando eivados de vícios;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 5663-2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Ficam suspensas, até ulterior deliberação, as atividades presenciais na Rede Municipal de Ensino, em todos os níveis de educação.

Parágrafo Único. Excetuam-se ao que dispõe o caput deste artigo a Rede Estadual de Ensino e Rede Particular de Ensino situadas no Município.”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de agosto de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 392/2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora Daniela Mara Lisboa;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Daniela Mara Lisboa, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, por 11 (onze) dias, do período de 04.08.2021 a 14.08.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 04.08.2021.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de agosto de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 393/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, no uso de suas atribuições e permissões

legais, conferidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:

Período de 02/08/2021 a 31/08/2021

- João Batista Machado Pinto (22.02.2018 a 22.02.2019)

- Márcia Cristina Gomes Beato Pinto (02.11.2018 a 02.11.2019)

Período de 05/08/2021 a 03/09/2021

- Diego Rodrigues Santos (03.11.2018 a 03.11.2019)

Período de 09/08/2021 a 07/09/2021

- Ana Karolina Braga de Andrade Silva (14.06.2018 a 14.06.2019)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.08.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de agosto de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Alex Sandro Simões da Cunha
Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 059/2021, Processo Administrativo nº 078/2021, Processo Licitatório nº 065/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo tipo ambulância, conforme descrito na Resolução SES/MG nº 7.496 de 04 de maio de 2021, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. O mesmo ocorrerá no site <https://bllcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 09/08/2021. Término do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 19/08/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 09h00mim do dia 19/08/2021, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@carandai.mg.gov.br. Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro Oficial – Portaria 042/2021.

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na



lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 065/2021, Processo Administrativo nº 084/2021, Processo Licitatório nº 071/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Ferramentas e Suprimentos de Limpeza Urbana tais como: roçadeiras a combustão, lâmina para roçadeira, motosserra, sabre, correntes para motosserra, vassouras, óleo lubrificante, enxada, tambor de aço, bombona de polietileno, tampão de ferro fundido para poços e sacos de lixo, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <https://bllcompras.com> com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 09/08/2021. Término do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 19/08/2021. Início da sessão de disputa de preços: às 13h30mim do dia 19/08/2021, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@carandai.mg.gov.br. Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro Oficial – Portaria 042/2021.

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público torna público abertura do Pregão Presencial nº 066/2021, Processo Administrativo nº 087/2021, Processo Licitatório nº 072/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para quadra poliesportiva e bebedouro, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. A Sessão ocorrerá na Prefeitura Municipal de Carandaí, no dia 18 de agosto de 2021, às 09h00min no horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@carandai.mg.gov.br. Gustavo Franco dos Santos – Pregoeiro Oficial – Portaria 042/2021.

HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

Ratificação da Dispensa nº 005/2021, Processo Administrativo nº 034/2021 nos termos do que preceitua o Art. 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Objeto: Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares de Consumo e Equipamentos Médicos para atender as necessidades da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí.
Vencedores: BEAGA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 10.478.755/0001-50, R\$1.178,10 (mil, cento e setenta e oito reais e dez centavos) e CONCEITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA,
CNPJ: 32.384.285/0001-06 R\$2.600,00
(dois mil e seiscentos reais)
Prazo contratual: Até a completa entrega dos itens.

Denilson Hermes da Cunha – Diretor
Presidente.

HOSPITAL MUNICIPAL SANT'ANA DE CARANDAÍ

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório nº: 028/2021 -
Pregão Eletrônico nº: 024/2021

Data/Horário: 27/07/2021, início da
sessão de disputa: 10h.

Local: Site <https://bll.org.br/>

Pregoeira: Tailinier Maria Mística Pereira

Equipe: Danielle Vanessa de Carvalho

Objeto: aquisição de estocáveis para
atender ao Hospital Municipal Sant'Ana de
Carandaí.

Ocorrências da Sessão: a Empresa
Nutricional Farma LTDA - EPP,
manifestou intenção de recorrer quanto ao
resultado do certame.

Todos os relatórios assim como a Ata da
Sessão na íntegra com os lances e
rodadas serão disponibilizadas no site da
Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de
Carandaí

<http://hospital.carandai.mg.gov.br/>, aba
Editais – Processos Licitatórios.